

Proc. Administrativo 271/2024

De: Alex S. - PLE

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 22/10/2024 às 11:52:32

Setores envolvidos:

PLE, SECADM, CI, CON-RH, COMP

Pasta para entrega de moções

Descrição e quantidades:

1

1- DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

pasta para entregas de homenagens

1- QUANTIDADE/UNIDADE:

1000

Qual a necessidade da aquisição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) para a Câmara Municipal?*

Essa quantidades se refere para todos os vereadores para fazer suas homenagens.

—
Alex Pinheiro da Silva
vereador

Proc. Administrativo 1- 271/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: SECADM - Secretaria Administrativa

Data: 22/10/2024 às 11:55:45

Encaminho a demanda para aprovação.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 2- 271/2024

De: Odilon S. - SECADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 25/10/2024 às 16:22:06

Autorizado

—
Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Odilon Lemes da Silva	25/10/2024 16:22:21	1Doc	ODILON LEMES DA SILVA CPF 081.XXX.XXX-71

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8798-D2FE-6D6C-375C**

Proc. Administrativo 3- 271/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 25/10/2024 às 16:54:45

Setores (CC):

CI, COMP

—
Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

2_Certificado_Pregoeiro_Fabiano.pdf

3_Portaria_14_3_5_2024_Presidente_.pdf

CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABIANO REGIS MAIMONE**, nascido(a) em 25 de maio de 1991, CPF 378.005.068-43, concluiu o curso Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços (Turma AGO/2019), disponível no período de 19/08/2019 a 28/09/2019, com carga-horária de 30 horas.



Diogo G. R. Costa
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública

HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

Fabiano Regis Maimone

CPF:

378.005.068-43

Data de Nascimento:

25/05/1991

País de Nascimento:

Brasil

Curso:

Logística de Suprimentos - Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços

Período:

19/08/2019 a 28/09/2019

Carga Horária:

30 horas

Nota Final:

89.93

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 1 Importância e necessidade da Lei de Licitações

2 Lei de Licitações

3 Tipos de Licitação

4 Modalidades de Licitação

5 Dispensa, dispensabilidade e inexigibilidade de licitação

6 Regime de Execução Indireta
- 7 O Edital

8 Registro Cadastral

9 Comissão de Licitação

10 Habilitação dos Interessados

11 Os Autos do Processo de Licitação

12 Julgamento e Encerramento da Licitação

13 O Pregão

14 O Sistema de Registro de Preços



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código 55wB1001744B2tU, em 06/09/2019 às 15:09 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço www.escolavirtual.gov.br.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.





Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 — Centro — Piedade — SP — CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377

Site: www.piedade.sp.leg.br e-mail: contato@piedade.sp.leg.br

PORTARIA Nº 14, de 3 de maio de 2024

“Nomeia Agente de Contratação/Pregoeiro e Equipe de Apoio previstos no Ato nº 8, de 18 de abril de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito da Câmara Municipal de Piedade.”

Wandí Augusto Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Piedade, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, designa os servidores públicos municipais para agente de contratação/pregoeiro e equipe de apoio da Câmara Municipal de Piedade, para o período de 3 de maio de 2024 a 2 de maio de 2025, sendo eles:

- Agente de Contratação/Pregoeiro: FABIANO REGIS MAIMONE
- Equipe de apoio: FÁBIO MARQUES
- Equipe de apoio: CAMILA NARUMI HIROSE
- Equipe de apoio: THAIS SEBASTIÃO PAIVA
- Equipe de apoio: GUSTAVO MACHADO DE MORAES

Dê ciência aos designados.

Revoga-se a Portaria nº 22, de 10 de novembro de 2023

Gabinete da Presidência, 3 de maio de 2024.

Wandí Augusto Rodrigues
Presidente

Registrado e publicado na data supra,

Odilon Lemes da Silva
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5664-8FE7-CE26-302A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WANDI AUGUSTO RODRIGUES (CPF 451.XXX.XXX-10) em 07/05/2024 15:39:49 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedade.1doc.com.br/verificacao/5664-8FE7-CE26-302A>

Proc. Administrativo 4- 271/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 25/10/2024 às 16:54:57

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 5- 271/2024

De: Camila H. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 02/12/2024 às 15:55:48

Cotações coletadas

—

Camila Narumi Hirose

Técnico Legislativo

Anexos:

Cotacao_Minha_Grafica.pdf

Cotacao_Piegraf.pdf

Cotacao_Romus.pdf



MINHA GRÁFICA EDITORA LTDA

61. 3344-3317 / 3344-8431 / 98461-3989 / 99239-7930

Minha Gráfica

SHC/SW QMSW 02 CONJ. D LT. 09A - CEP: 70.680-200
SUDOESTE - BRASÍLIA/DF - minhagraficadf@gmail.com

CNPJ: 03.494.343/0001-48

CF/DF: 07.403.973/001-19

PROPOSTA/ORÇAMENTO

Câmara Municipal de Piedade - SP

A/C DE Camila Narumi Hirose - Técnico Legislativo

Telefone:(15)3244 1377

Brasília/DF 11 / 11 / 2024

APRESENTAMOS PROPOSTA, ABAIXO DESCRITA, CONFORME SOLICITAÇÃO

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO	
				UNITARIO	TOTAL
01	1.000	un	PASTAS PORTA CERTIFICADO, formato 31x45cm, impressão 4x0 cores, no papel couchê 250g, laminação brilho, com cantoneiras no papel off set 120g, acabamento vinco e cola:....	R\$ 5,39	R\$ 5.390,00
PAGT. A VISTA PIX: 03494343000148 ENTREGA: 20 DIAS ÚTEIS FRETE INCLUSO.					

Prazo de Entrega	Validade da Proposta	Condições de Pagamento	Total Geral
15 dias úteis.	30 DIAS	A VISTA	R\$ 5.390,00

Autorizo (amos) a execução do(s) serviço(s) acima

Mildete Oliveira

Assinatura do Cliente

1Doc: Proc. Administrativo 271/2024 - Câmara de Responsabilidade Gráfica.pdf (1/1)

11/72



Câmara Municipal de Piedade

estado de São Paulo

Cotação de produtos para a Câmara Municipal de Piedade

Produtos:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
Pasta acartonada para entrega de moções com impressão personalizada, tamanho 31x 45 cm	1000	R\$ 4,10	R\$ 4.100,00
Total	R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais)		

62.377 130/0001-03

Piegraf Artes Gráficas Ltda

Rua 21 de Abril, 98

Carimbo da empresa responsável com CNPJ

PIEDADE - SP

29/11/2024.

São Caetano do Sul , 04/11/2024

A

Cam. Munic Piedade

At. Camila

A/C

Fone: (15)3244-1377

Fax:



Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **052195.**

01 1.000 Pasta* - Estilo Porta Certificado

Obs.: Pasta fto. ab 45x31 cm, a 4x0 cores, em Couche fosco 250g - refil, vinco, dobra. 4 Cantoneiras fto. 4x4 cm, sem impressão, em Offset 120g - com faca especial, e coladas na pasta.

* Entrega em Piedade/SP *

Total: R\$ 4.160,00

Unitário: R\$ 4,16

Pgto: 28 dias

Entrega a combinar

VALIDADE DA PROPOSTA: 07 dias. As quantidades poderão variar 10% para mais ou para menos e serão devidamente faturadas para o cliente.

O prazo de entrega começa a vigorar a partir da prova digital assinada ou PDF aprovado.

*** Não há incidência de IPI ou ICMS ** Incluso ICMS**

***** Orçamento com Papel Imune**

Atenciosamente,

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Romus

Interno

Cam. Munic Piedade

R. Paraíba, 449 - Centro
09521-070 - São Caetano do Sul - SP
(11)4223-4077
romus@romus.com.br
59.321.257/0001-98

De: Camila H. - COMP
Para: COMP - Equipe de Contratação
Data: 02/12/2024 às 16:00:58

Segue Estudo Técnico Preliminar finalizado

—
Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo

Anexos:

5_ETP.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Narumi Hirose	02/12/2024 16:02:42	ICP-Brasil	CAMILA NARUMI HIROSE CPF 405.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A64A-9EBA-0D75-7E67**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Estudo técnico preliminar

Processo nº 271/2024

Documento de formalização de demanda vinculado a este processo – “Pasta para entrega de moções”

1. Descrição da necessidade da contratação

Ratificando o Documento de Formalização de Demanda, o objeto do processo será utilizado para os vereadores entregarem moções.

2. Demonstração da previsão no Plano de Contratações Anual

O objeto não está previsto no Plano de Contratações Anual.

3. Requisitos da contratação

Os requisitos se limitarão aos documentos de habilitação solicitados conforme a legislação vigente e as especificações do termo de referência.

4. Estimativas das quantidades para a contratação

Estima-se a aquisição de 1000 (mil) unidades, conforme demanda, para serem utilizadas durante a próxima legislatura (2025-2028).

5. Levantamento de mercado

Do levantamento realizado no mercado, considerando o modelo solicitado, que está fora dos padrões usualmente oferecidos no mercado, constatou-se que a única solução viável para atender a demanda é a contratação de empresa para a confecção de pastas personalizadas.

6. Estimativa do valor da contratação

	Empresa	CNPJ	Data do orçamento	Valor
1	Romus Artes Graficas e Editora LTDA	59.321.257/0001-98	06/11/2024	R\$ 4.160,00
2	Minha Gráfica Editora LTDA	03.494.343/0001-48	11/11/2024	R\$ 5.390,00
3	Piegraf Artes Gráficas LTDA	62.377.130/0001-03	29/11/2024	R\$ 4.100,00

- Valor médio do item: R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais)
- Valor médio da unidade: R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos)

7. Descrição da solução como um todo

Contratação de empresa para a confecção das pastas, por meio de dispensa presencial, visando atender à demanda de forma eficiente.

A escolha pela dispensa presencial se justifica pela sua rapidez e agilidade. Devido à proximidade do final do ano, a opção pela dispensa eletrônica poderia retardar o processo e ocasionar atrasos na entrega, em virtude do tempo necessário para os trâmites eletrônicos.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Vila São João – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

O parcelamento não se aplica.

9. Demonstrativos dos resultados pretendidos

Atender à demanda dos vereadores.

10. Providências a serem adotadas

Considerando que as aquisições não estão previstos no Plano de Contratações Anual, deverá ser verificado se há disponibilidade financeira para a aquisição.

11. Contratações correlatas

Não há contratações correlatas.

12. Descrição de impactos ambientais

São possíveis impactos ambientais relacionados à contratação, o consumo de recursos naturais, emissão de gases de efeito estufa durante a produção e transporte dos produtos, utilização de químicos prejudiciais ao meio ambiente, e a geração de resíduos na fabricação e no descarte dos produtos após o seu uso.

Como forma de mitigação desses impactos, deverão ser considerados a utilização de materiais reciclados ou sustentáveis, adoção de práticas de produção mais limpas e incentivar a reciclagem das pastas após o uso.

13. Modalidade de licitação e critério de julgamento

O processo de contratação deverá seguir a modalidade de dispensa na sua forma presencial, com critério de julgamento menor preço global.

14. Motivação das condições do edital

Deverá ser exigido no edital a apresentação de amostra do produto como critério de aceitabilidade da proposta. A exigência será feita para garantir que o produto oferecido atende aos padrões de qualidade especificados no termo de referência antes de efetuarmos a compra de 1000 unidades.

15. Posicionamento conclusivo

Com base em todas as informações aqui elencadas, declaro ser viável a presente contratação.

Piedade, 02 de dezembro de 2024

Camila Narumi Hirose
Equipe de apoio

Proc. Administrativo 7- 271/2024

De: Camila H. - COMP

Para: CON-RH - Contabilidade e Recursos Humanos

Data: 02/12/2024 às 16:03:30

—
Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 8- 271/2024

De: Camila H. - COMP

Para: CON-RH - Contabilidade e Recursos Humanos

Data: 02/12/2024 às 16:07:49

Solicito declaração de disponibilidade financeira, bem como a indicação dos limites por CNAE.

—

Camila Narumi Hirose

Técnico Legislativo

De: Dênis L. - CON-RH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 03/12/2024 às 14:29:20

Prezados, boa tarde.

Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira.

CNAE - 1741-9 - Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel -cartão encontra-se dentro dos limites e valores.

—
Dênis Pinheiro Lopes
CONTADOR LEGISLATIVO

Anexos:

Declaracao_de_disponibilidade_financeira_Confeccao_de_pastas_de_homenagens.pdf

DOTACAO_ORCAMENTARIA_CONFECCAO_DE_PASTAS_PARA_HOMENAGENS.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dênis Pinheiro Lopes	03/12/2024 14:30:09	ICP-Brasil	DENIS PINHEIRO LOPES CPF 320.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AFF6-856F-4FA5-EE69**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 Fax (015) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br

Piedade SP 02 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

REF.: Dotação Orçamentária para contratação de serviços de encadernação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 da Câmara Municipal de Piedade

Senhor Presidente:

Em atendimento a solicitação de V. Exa. Cumpre-me informar que a Câmara Municipal de Piedade possui dotação orçamentária para o exercício de 2024 especificamente a ficha 06, função 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 23.402,82 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

É o que cumpre informar,

Atenciosamente,

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesár, 160 - Centro - Cep 18.170-000

CNPJ - 60.116.522/0001-85
Balancete da Despesa do período de 02/12/2024 até 02/12/2024

Data: 02/12/2024 15:22:41
Usuário: / 320.***.***-68
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

			Dotação					Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual	Disponível		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
ORÇAMENTÁRIO																			
01 - PODER LEGISLATIVO			3.510.000,00		3.510.000,00	670.104,62	670.104,62		2.836.246,79	3.648,59	2.839.895,38	610.392,54	2.226.022,62	3.925,22	2.229.947,84	2.225.577,62	3.925,22	2.229.502,84	445,00
1 - CORPO LEGISLATIVO			3.510.000,00		3.510.000,00	670.104,62	670.104,62		2.836.246,79	3.648,59	2.839.895,38	610.392,54	2.226.022,62	3.925,22	2.229.947,84	2.225.577,62	3.925,22	2.229.502,84	445,00
1 - CORPO LEGISLATIVO			1.232.000,00	307.000,00	1.539.000,00	254.107,30	254.107,30		1.283.892,70	1.000,00	1.284.892,70	565.703,16	717.912,91	1.276,63	719.189,54	717.912,91	1.276,63	719.189,54	
1 - LEGISLATIVA			1.232.000,00	307.000,00	1.539.000,00	254.107,30	254.107,30		1.283.892,70	1.000,00	1.284.892,70	565.703,16	717.912,91	1.276,63	719.189,54	717.912,91	1.276,63	719.189,54	
31 - AÇÃO LEGISLATIVA			1.232.000,00	307.000,00	1.539.000,00	254.107,30	254.107,30		1.283.892,70	1.000,00	1.284.892,70	565.703,16	717.912,91	1.276,63	719.189,54	717.912,91	1.276,63	719.189,54	
1 - PROCESSO LEGISLATIVO			1.232.000,00	307.000,00	1.539.000,00	254.107,30	254.107,30		1.283.892,70	1.000,00	1.284.892,70	565.703,16	717.912,91	1.276,63	719.189,54	717.912,91	1.276,63	719.189,54	
1001 - REFORMA E ADEQ			120.000,00	500.000,00	620.000,00	121.000,00	121.000,00		499.000,00		499.000,00	499.000,00							
4.4.90.51.00 - OBRAS E I	1	01	120.000,00	500.000,00	620.000,00	121.000,00	121.000,00		499.000,00		499.000,00	499.000,00							
2001 - MANUTENÇÃO DO L			1.102.000,00	-189.000,00	913.000,00	133.082,26	133.082,26		779.917,74		779.917,74	66.703,16	712.937,95	276,63	713.214,58	712.937,95	276,63	713.214,58	
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	2	01	580.000,00	-5.000,00	575.000,00	48.952,06	48.952,06		526.047,94		526.047,94		526.047,94		526.047,94	526.047,94		526.047,94	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	3	01	122.000,00	-69.000,00	53.000,00	5.514,33	5.514,33		47.485,67		47.485,67		47.485,67		47.485,67	47.485,67		47.485,67	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	4	01	50.000,00	-5.000,00	45.000,00	14.039,96	14.039,96		30.960,04		30.960,04	4.876,82	26.083,22		26.083,22	26.083,22		26.083,22	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	5	01	30.000,00	-30.000,00															
3.3.90.39.00 - OUTROS S	6	01	120.000,00		120.000,00	23.402,82	23.402,82		96.597,18		96.597,18	8.369,00	87.951,55	276,63	88.228,18	87.951,55	276,63	88.228,18	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	7	01	200.000,00	-80.000,00	120.000,00	41.173,09	41.173,09		78.826,91		78.826,91	53.457,34	25.369,57		25.369,57	25.369,57		25.369,57	
2003 - AD.VIAGEM CORPO			10.000,00	-4.000,00	6.000,00	25,04	25,04		4.974,96	1.000,00	5.974,96		4.974,96	1.000,00	5.974,96	4.974,96	1.000,00	5.974,96	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	8	01	10.000,00	-4.000,00	6.000,00	25,04	25,04		4.974,96	1.000,00	5.974,96		4.974,96	1.000,00	5.974,96	4.974,96	1.000,00	5.974,96	
2 - SECRETARIA DA CÂMARA			2.278.000,00	-307.000,00	1.971.000,00	415.997,32	415.997,32		1.552.354,09	2.648,59	1.555.002,68	44.689,38	1.508.109,71	2.648,59	1.510.758,30	1.507.664,71	2.648,59	1.510.313,30	445,00
1 - LEGISLATIVA			2.278.000,00	-307.000,00	1.971.000,00	415.997,32	415.997,32		1.552.354,09	2.648,59	1.555.002,68	44.689,38	1.508.109,71	2.648,59	1.510.758,30	1.507.664,71	2.648,59	1.510.313,30	445,00
31 - AÇÃO LEGISLATIVA			2.278.000,00	-307.000,00	1.971.000,00	415.997,32	415.997,32		1.552.354,09	2.648,59	1.555.002,68	44.689,38	1.508.109,71	2.648,59	1.510.758,30	1.507.664,71	2.648,59	1.510.313,30	445,00
1 - PROCESSO LEGISLATIVO			2.278.000,00	-307.000,00	1.971.000,00	415.997,32	415.997,32		1.552.354,09	2.648,59	1.555.002,68	44.689,38	1.508.109,71	2.648,59	1.510.758,30	1.507.664,71	2.648,59	1.510.313,30	445,00
2002 - MAN. SECRETARIA			2.277.000,00	-307.000,00	1.970.000,00	415.643,64	415.643,64		1.551.707,77	2.648,59	1.554.356,36	44.689,38	1.507.463,39	2.648,59	1.510.111,98	1.507.018,39	2.648,59	1.509.666,98	445,00
3.1.90.11.00 - VENCIMEN	9	01	1.480.000,00	-110.000,00	1.370.000,00	216.218,82	216.218,82		1.153.781,18		1.153.781,18		1.153.781,18		1.153.781,18	1.153.781,18		1.153.781,18	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÃO	10	01	310.000,00	-187.000,00	123.000,00	24.706,05	24.706,05		98.293,95		98.293,95		98.293,95		98.293,95	98.293,95		98.293,95	
3.3.90.30.00 - MATERIAL	11	01	50.000,00		50.000,00	9.490,46	9.490,46		40.509,54		40.509,54	15.035,38	25.919,16		25.919,16	25.474,16		25.474,16	445,00
3.3.90.36.00 - OUTROS S	12	01	1.000,00		1.000,00	1.000,00	1.000,00												
3.3.90.39.00 - OUTROS S	13	01	213.000,00	-5.000,00	208.000,00	125.997,09	125.997,09		82.002,91		82.002,91	23.774,32	58.228,59		58.228,59	58.228,59		58.228,59	
3.3.90.40.00 - SERVIÇO	14	01	80.000,00		80.000,00	10.138,73	10.138,73		67.212,68	2.648,59	69.861,27	5.879,68	61.333,00	2.648,59	63.981,59	61.333,00	2.648,59	63.981,59	
3.3.90.46.00 - AUXÍLIO A	15	01	133.000,00	-5.000,00	128.000,00	21.800,49	21.800,49		106.199,51		106.199,51		106.199,51		106.199,51	106.199,51		106.199,51	
4.4.90.52.00 - EQUIPAM	16	01	10.000,00		10.000,00	6.292,00	6.292,00		3.708,00		3.708,00		3.708,00		3.708,00	3.708,00		3.708,00	
2004 - AD.VIAGEM SECR.			1.000,00		1.000,00	353,68	353,68		646,32		646,32		646,32		646,32	646,32		646,32	
3.3.90.36.00 - OUTROS S	17	01	1.000,00		1.000,00	353,68	353,68		646,32		646,32		646,32		646,32	646,32		646,32	
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			3.510.000,00		3.510.000,00	670.104,62	670.104,62		2.836.246,79	3.648,59	2.839.895,38	610.392,54	2.226.022,62	3.925,22	2.229.947,84	2.225.577,62	3.925,22	2.229.502,84	445,00
SUPRIMENTO FINANCEIRO																			
95 - MOVIMENTO DE FUN	5502	01														150.000,00		150.000,00	
97 - PAGAMENTO DE SUP	5503	01														5.941,00		5.941,00	
TOTAL SUPRIMENTO FIN																155.941,00		155.941,00	
EXTRA ORÇAMENTÁRIO																			
21.8.81.01.99 - OUTROS	5303	01														110.251,81		110.251,81	
21.8.81.01.99 - OUTROS	5316	01														114.231,01		114.231,01	
21.8.81.02.00 - GARANTIAS	5211	01														224.650,90		224.650,90	
21.8.82.01.04 - IMPOSTO	5326	01														5.216,20		5.216,20	
21.8.83.01.02 - CONTRIBU	5302	01														145.559,49		145.559,49	
21.8.83.01.02 - CONTRIBU	5311	01														5.739,52		5.739,52	
21.8.85.01.08 - ISS (F)	5310	01														1.443,17		1.443,17	
TOTAL EXTRA ORÇAMEN																607.092,10		607.092,10	
RESTOS A PAGAR DE 2023																			
3.3.90.39.00 - 01.01.01 01.	6001	01														1.866,19		1.866,19	

CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesár, 160 - Centro - Cep 18.170-000

CNPJ - 60.116.522/0001-85
Balancete da Despesa do período de 02/12/2024 até 02/12/2024

Data: 02/12/2024 15:22:41
Usuário: / 320.***-68
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	Ficha	D.R.	Dotação				Reservado	Empenhado				Liquidado			Pago			Processado
			Inicial	Alteração	Autorizado	Saldo Atual		Anterior	No Período	Atual	A Pagar	Anterior	No Período	Atual	Anterior	No Período	Atual	
4.4.90.52.00 - 01.01.01 01.	6002	01													23.429,02		23.429,02	
3.3.90.39.00 - 01.01.02 01.	6003	01													8.178,36		8.178,36	
3.3.90.40.00 - 01.01.02 01.	6004	01													6.918,95		6.918,95	
TOTAL RESTOS A PAGAR DE 2023															40.392,52		40.392,52	
TOTAL EXTRA + SUPRIMENTO + RESTOS APAGAR															803.425,62		803.425,62	
TOTAL															3.029.003,24	3.925,22	3.032.928,46	
SALDO PARA O MÊS SEGUINTE																		
TESOURARIA																	0,00	
BANCOS CONTA MOVIMENTO																	882.801,90	
TOTAL DE CAIXA E BANCOS																	882.801,90	
TOTAL GERAL																	3.915.730,36	

PIEDADE, 02 de Dezembro de 2024

DÊNIS PINHEIRO LOPES
CONTADOR

WANDI AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE

Proc. Administrativo 320/2024

De: Camila H. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 04/12/2024 às 09:51:40

Setores (CC):

COMP

Este processo dá continuidade ao [Proc. Administrativo 271/2024 - Pasta para entrega de moções](#)

—

Camila Narumi Hirose

Técnico Legislativo

De: Camila H. - COMP
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 04/12/2024 às 09:52:43

Em anexo o termode referência para esta contratação.

—
Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo

Anexos:
7_Termo_de_referencia.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Narumi Hirose	04/12/2024 09:53:35	ICP-Brasil	CAMILA NARUMI HIROSE CPF 405.XXX.XXX-93

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5427-26FF-8043-CF5C**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Anexo I – Termo de Referência

Autoria: Camila Narumi Hirose

1. OBJETO

1.1 Serviço de confecção de pastas personalizadas para entrega de moções.

2. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

2.1 Descrição dos serviços a serem prestados:

Item	Descrição	Quantidade
1	Confecção de pastas personalizadas estilo porta certificado. Tamanho 31x45 cm, impressão digital 4x0 em papel couchê 250g com acabamento brilhante. Cantos internos em papel offset com gramatura de 120g.	1.000 (mil)

2.2 PRAZO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

2.2.1 Não haverá elaboração de contrato para a presente contratação, pois não há de se considerar qualquer tipo de obrigação futura.

2.3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, ESTIMATIVAS DO VALOR E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.3.1 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.3.1.1 A contratação visa atender à demanda dos vereadores que solicitaram pastas personalizadas para a entrega de moções.

2.4 ESTIMATIVAS DO VALOR

2.4.1 A estimativa do valor é de R\$ 4.550,00 (quatro mil quinhentos e cinquenta reais).

2.4.2 A estimativa foi feita através da média dos valores coletados com empresas especializadas, vide Estudo Técnico Preliminar.

2.5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.5.1 A solução proposta visa fornecer pastas personalizadas para os vereadores, garantindo que tenham um material adequado e profissional para a entrega de moções.

2.5.2 As pastas serão confeccionadas em material reciclável, com a identidade visual da Câmara Municipal, e cantos interno de papel para encaixe da moção.

2.5.3 Essa solução proporcionará maior organização e profissionalismo na apresentação das moções, além de reforçar a imagem institucional.

3. EXECUÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

3.1 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160, Centro, Piedade – SP.

3.2 ENTREGA DE AMOSTRAS

3.2.1 A empresa contratada deverá fornecer, antes da produção em larga escala, uma amostra das pastas personalizadas para aprovação.

3.2.2 A amostra deverá atender a todas as especificações técnicas descritas no item 2.1 deste termo de referência, incluindo material, tamanho, cor, arte e demais detalhes de personalização.

3.2.3 A amostra deverá ser entregue no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da data da emissão da ordem de serviço.

3.2.4 A amostra será avaliada pela Câmara Municipal, que verificará a conformidade com as especificações e a qualidade do produto.

3.2.5 A produção em larga escala das pastas personalizadas somente será autorizada após a aprovação por escrito da amostra.

3.2.6 Caso a amostra não atenda às especificações ou à qualidade exigida, a empresa contratada deverá realizar os ajustes necessários e fornecer uma nova amostra no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem custos adicionais para a Câmara Municipal.

3.3 A entrega dos produtos, na sua totalidade, deverá ser feita em até 15 (quinze) dias úteis após a aprovação da amostra.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2 Não será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da lei federal 14.133/2021, uma vez que a contratação em questão possui valor baixo.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1 O prazo de execução do serviço será conforme o descrito no item 3 deste termo de referência.

5.2 Os produtos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Piedade, situada na Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160, Centro, Piedade – SP.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Rotinas de Fiscalização Contratual

6.1.1 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios,



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (lei federal nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.2 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Câmara Municipal de Piedade ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (lei federal nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.3 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121).

6.1.3.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (lei federal nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.4 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal e trabalhista da empresa.

6.1.4.1 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

6.1.5 Os serviços deverão possuir garantia pelo período mínimo de 3 (três) meses contados a partir da emissão do recebimento definitivo.

6.2 Dos Critérios de Medição e Pagamento

6.3 Os produtos serão avaliados através de uma amostra representativa.

6.3.1 A amostra para avaliação será selecionada aleatoriamente, correspondendo a 5% (cinco por cento) da quantidade total de pastas entregues, para garantir a conformidade com as especificações estabelecidas.

6.3.2 A amostra será considerada aprovada se pelo menos 90% (noventa por cento) das pastas da amostra estiverem em conformidade com os critérios de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

6.4 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

6.4.1 Após a execução do serviço com o devido atendimento das necessidades e emissão da nota fiscal, o pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos contados da emissão da nota fiscal.

6.4.2 O pagamento será realizado por meio de transferência bancária, boleto bancário ou pix, de acordo com o que for pactuado com o fornecedor.



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

6.5 Será feita a retenção do pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.6 não produziu os resultados acordados;

6.7 deixou de executar as atividades contratadas ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

6.8 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.9 Do Recebimento do Objeto

6.10 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 7 dias corridos, contados a partir da execução do serviço, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do serviço, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.11 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

6.12 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos manuais e instruções exigíveis.

6.13 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes nesse termo de referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de possíveis penalidades.

6.14 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 Os critérios de seleção do fornecedor estão especificados neste termo de referência.

7.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

7.3 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>);

7.4 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br>).



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

7.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da lei federal nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o poder público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.5.1 *Para Empresário Individual*: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5.2 *Para Microempreendedor Individual – MEI*: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI;

7.5.3 *Para Sociedade Empresária ou Sociedade Limitada Unipessoal – SLU*: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.4 *Para Sociedade Simples*: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.5.5 *Para Filial, Sucursal ou Agência de Sociedade Simples ou Empresária*: - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

7.5.6 *Sociedade Empresária Estrangeira com Atuação Permanente no País*: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;

7.5.7 *Sociedade Cooperativa*: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da lei federal nº 5.764/1971.

7.5.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.6.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ - ou no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF -, conforme o caso;

7.6.2 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.6.3 Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160 – Centro – Piedade – SP – CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

7.6.4 Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.6.5 Prova de situação regular perante a justiça do trabalho;

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, previstos no orçamento do Município para o exercício de 2024, na dotação abaixo discriminada:

Para o item 1

Ficha: 06

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

Proc. Administrativo 2- 320/2024

De: Camila H. - COMP

Para: PROCU - Procuradoria Legislativa

Data: 04/12/2024 às 09:54:04

Solicito parecer jurídico para esta contratação.

—

Camila Narumi Hirose

Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 3- 320/2024

De: ANDERSON P. - PROCU

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 08:07:35

Solicito a correção da dotação orçamentária, pois o setor responsável anexou a seguinte dotação: "REF.: Dotação Orçamentária para contratação de serviços de encadernação das atas das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes dos anos de 2021, 2022, 2023 e 2024 da Câmara Municipal de Piedade".

Aguardo correção para parecer.

Att.,

—

Anderson Lui Prieto
Procurador Legislativo

Proc. Administrativo 4- 320/2024

De: Camila H. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 09:42:31

Correção da declaração de disponibilidade realizada no processo de origem. Solicito parecer.

—

Camila Narumi Hirose
Técnico Legislativo

De: ANDERSON P. - PROCU
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 05/12/2024 às 14:45:06

Segue parecer jurídico.

—
Anderson Lui Prieto
Procurador Legislativo

Anexos:
Parecer_licitacao_34_2024_pastas.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
ANDERSON LUI PRIETO	05/12/2024 14:45:59	ICP-Brasil	ANDERSON LUI PRIETO CPF 301.XXX.XXX-06

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **874E-641F-E10A-A5EF**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

Processo: nº 320/2024

Dispensa nº 37/2024

Procedência: Equipe de contratação

Assunto: “Serviço de confecção de pastas personalizadas para entrega de moções legislatura 2025/2028.”

I - Relatório

Trata-se de procedimento administrativo de licitação (dispensa) encaminhado pela Equipe de Contratação à Procuradoria Legislativa, para a emissão de Parecer Jurídico, sobre a Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021.

Consta nos autos que a necessidade da referida aquisição foi justificada no Documento de Formalização da Demanda e no Termo de Referência, acostados aos autos. Além disso, o objeto não está incluído no Plano de Contratações Anual, para o exercício de 2024.

Este é o breve relatório.

Passo a fundamentar e a opinar.

II – Parecer

Preliminarmente, cumpre salientar, que a análise aqui empreendida se circunscreve aos aspectos meramente legais do procedimento trazido a exame, não cabendo a Procuradoria adentrar nos aspectos técnicos e econômicos, nem mesmo no juízo de conveniência e oportunidade da contratação pretendida, que são de responsabilidade da Administração.

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por lei. O fundamento principal que reza por



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

esta iniciativa é o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitação.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Daí se percebe que o próprio dispositivo constitucional vem a ressaltar os casos em que a regra do prévio procedimento licitatório não é aplicada, prevendo desta maneira a possibilidade da contratação direta em casos excepcionais e devidamente previstos em lei.

A dispensa da contratação ocorre quando, em tese, poderia ser realizado o procedimento, mas que, diante da situação excepcional legalmente prevista, terá o Administrador a faculdade de realizar a contratação direta, mediante a análise dos aspectos de conveniência e oportunidade.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com devidas atualizações anuais, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

recursos inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

No que tange à justificativa de preço, deverá a Edilidade demonstrar que a oferta da empresa se encontra dentro dos patamares praticados no mercado, e a forma mais usual de aferi-lo está em juntar ao processo, pelo menos, 03 (três) propostas. Neste ponto, outra inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços, é que ela deverá observar, inclusive, o mesmo procedimento do art. 23, que dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, *in verbis*:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de I (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso:

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Como podemos verificar, o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo de dispensa, incluindo, no mínimo, 03



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

(três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

In casu, verifica-se a realização de coleta de preços de mercado com 03 (três) fornecedores que atuam no mesmo ramo. Lembramos, que está justificado no Estudo Técnico Preliminar da seguinte forma: *“Do levantamento realizado no mercado, considerando o modelo solicitado, que está fora dos padrões usualmente oferecidos no mercado, constatou-se que a única solução viável para atender a demanda é a contratação de empresa para a confecção de pastas personalizadas.”*

Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

Contudo, ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa. A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos explicita que:

“As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo” (§ 2º do art. 17).

Como visto, o legislador se referiu especificamente às licitações. Contudo, interpretando extensivamente o dispositivo, acreditamos que tal orientação também seja válida para os casos de dispensa.

Não bastasse, a regulamentação interna também segue nesse sentido, *in verbis*:

Ato nº 13, de 23 de maio de 2023 - Regulamenta a dispensa eletrônica no âmbito da Câmara Municipal de Piedade – SP.

Hipóteses de uso



Procuradoria Legislativa

Art. 3º A dispensa de licitação, na forma eletrônica, poderá ser utilizada nas seguintes hipóteses:

I – contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

II – contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

III – contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível.

No caso dos autos, a modalidade presencial foi motivada no ETP, da seguinte forma: “Contratação de empresa para a confecção das pastas, por meio de dispensa presencial, visando atender à demanda de forma eficiente. A escolha pela dispensa presencial se justifica pela sua rapidez e agilidade. Devido à proximidade do final do ano, a opção pela dispensa eletrônica poderia retardar o processo e ocasionar atrasos na entrega, em virtude do tempo necessário para os trâmites eletrônicos”.

Ademais, cabe notar que na nova lei de licitação consta também a seguinte orientação: “As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa” (§ 3º art. 75).

Vê-se também que o normativo não impõe, somente possibilita que o Órgão Público publique, em sítio eletrônico oficial, o aviso de contratação direta.

Dito isso, convém mencionar que o preço máximo total estimado para a aquisição se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. Deve-se ressaltar também que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, inclusive a estimativa de despesa para o feito, nos termos do art. 72, II, da Lei nº. 14.133/21. Assim como o enquadramento do CNAE - 1741-9 - Fabricação de produtos diversos de papel, cartolina, papel-cartão, se encontra dentro dos limites e valores até o momento, em observância do inciso II do §1º do artigo 75 da lei federal 14.133/21, conforme atestado pelo setor responsável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

ESTADO DE SÃO PAULO

Procuradoria Legislativa

ATO Nº1/2024 “Regulamenta o art. 75, §1º da Lei 14.133, de 1.º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Piedade–SP.”

Art.2º A verificação do enquadramento e da superação ou não dos limites de valores, referidos nesse ato, devem ser realizados e controlados pelo Departamento Contábil, Financeiro e Orçamentário, e somente após essa verificação o processo poderá ter continuidade.

Assim, em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta nos autos que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, abstraindo-se as questões inerentes à oportunidade e conveniência, elementos técnicos e do Administrador, esta Procuradoria legislativa, opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Este é o parecer.

Frisa-se que este parecer não vincula a Administração, que tem total autonomia das suas decisões, em decorrências dos Princípios da Discricionariedade, Conveniência e Oportunidade.

Câmara Municipal de Piedade, 05 de novembro de 2024.

Anderson Lui Prieto
Procurador Legislativo

De: Fabiano M. - COMP
Para: PRES - Presidência
Data: 06/12/2024 às 10:20:52

Ato de autorização para assinatura.

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:
9_Ato_de_autorizacao_da_dispensa.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wandi Augusto Rodrigues	06/12/2024 14:57:07	ICP-Brasil	WANDI AUGUSTO RODRIGUES CPF 451.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2CB5-013F-BD2A-F123**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo nº 320/2024

Dispensa nº 37/2024 – Confecção de pastas personalizadas para entrega de moções.

Aprovação da Presidência

RATIFICO, para todos os fins e efeitos, os trabalhos e todos os atos da equipe de contratações da Câmara Municipal de Piedade, de acordo com o parecer favorável da procuradoria jurídica, para os procedimentos de dispensa de licitação na contratação em epígrafe e AUTORIZO a dispensa, sem disputa e com uso das cotações como propostas.

Piedade - SP, 6 de dezembro de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 7- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 06/12/2024 às 15:10:07

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 8- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 15:20:31

Grade comparativa parcial e documentos de habilitação.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

10_Grade_parcial.pdf

CEIS_CNEP.pdf

Certidao_federal.pdf

CNPJ.pdf

Contratação Direta

ABERTURA RESERVA & LRF PROPOSTAS GRADE COMP. PARCIAL

	Produto/Serviço	U.M	Quantidade	Melhor Oferta	Média Unitária
	002.0038 - Pasta personalizada para entrega de mocões	UN	1000	R\$ 4,1000	R\$ 4,5500

	Classificação	Fornecedores	Porte	Localidade	VI Unitário	Valor Total
☒	Melhor Oferta	Piegraf Artes Gráficas Ltda	NENHUM	NÃO SE APLICA	R\$ 4,1000	R\$ 4.100,00
☐	2	ROMUS ARTES GRAFICAS E EDITORA L...	NENHUM	NÃO SE APLICA	R\$ 4,1600	R\$ 4.160,00
☐	3	MINHA GRAFICA E EDITORA LTDA	ME	NÃO SE APLICA	R\$ 5,3900	R\$ 5.390,00

Total por Fornecedor

Piegraf Artes Gráficas Ltda

Representante: -

CPF:

Cargo: -

Valor Total: R\$ 4.100,00

Total Geral: R\$ 4.100,00

Total Médio: R\$ 4.550,00

← VOLTAR

→ AVANÇAR



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PIEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **62.377.130/0001-03**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:19:15 do dia 06/12/2024 , com validade até o dia 05/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: hKv2TBdulwZ7SFMdkr6x

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PIEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA
CNPJ: 62.377.130/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:42:11 do dia 29/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/05/2025.

Código de controle da certidão: **1F3F.2576.985A.24D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 62.377.130/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/02/1990
NOME EMPRESARIAL PIEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R 21 DE ABRIL	NÚMERO 9	COMPLEMENTO B	
CEP 18.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEDADE	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO CARDOSOCONTAEMPRESARIAL@IG.COM.BR		TELEFONE (15) 3244-1457	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/12/2024** às **15:12:55** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Proc. Administrativo 9- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 16:33:52

Grade comparativa final.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

11_Grade_final.pdf

Contratação Direta

ABERTURA

RESERVA & LRF

PROPOSTAS

GRADE COMP. PARCIAL

HABILITAÇÃO

GRADE COMPARATIVA FINAL

Produto/Serviço

U.M

Quantidade

Melhor Oferta

Média Unitária

002.0038 - Pasta personalizada para entrega de mocões

UN

1000

R\$ 4,1000

R\$ 4,5500

Classificação

Fornecedores

Porte

Localidade

VI.Unitario

Valor Total

Melhor Oferta

Piegraf Artes Gráficas Ltda

NENHUM

NÃO SE APLICA

R\$ 4,1000

R\$ 4.100,00

2

ROMUS ARTES GRAFICAS E EDITORA L...

NENHUM

NÃO SE APLICA

R\$ 4,1600

R\$ 4.160,00

3

MINHA GRAFICA E EDITORA LTDA

ME

NÃO SE APLICA

R\$ 5,3900

R\$ 5.390,00

FRACASSAR

Total por Fornecedor

Piegraf Artes Gráficas Ltda

Representante: -

Telefone: (15)3244-1457

CPF:

Valor Total: R\$ 4.100,00

Cargo: -

Total Geral: R\$ 4.100,00

Total Médio: R\$ 4.550,00

← VOLTAR

→ AVANÇAR

1Doc: Proc. Administrativo 10- 320/2024 50/72

Proc. Administrativo 10- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 06/12/2024 às 16:40:20

Homologação para assinatura.

—
Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

12_Homologacao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Wandi Augusto Rodrigues	09/12/2024 15:23:40	ICP-Brasil	WANDI AUGUSTO RODRIGUES CPF 451.XXX.XXX-10

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1EE1-82CE-85EA-2101**



Câmara Municipal de Piedade

Rua Eurico Cerqueira César, 160, Centro, Piedade – SP - CEP 18170-000

Telefone: (15) 3244-1377 - Site: www.piedade.sp.leg.br

E-mail: contato@piedade.sp.leg.br

Processo nº 320/2024

Dispensa nº 37/2024 – Confeção de pastas personalizadas para entrega de moções.

Homologação

HOMOLOGO, para todos os fins e efeitos, o resultado da contratação direta (dispensa de licitação) nº 37/2024 para confecção de pastas personalizadas para entrega de moções e autorizo a emissão de ordem de compra para efetivar o objeto. Contratada: Piegraf Artes Gráficas Ltda, valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

Piedade - SP, 6 de dezembro de 2024.

Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara

Proc. Administrativo 11- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 09/12/2024 às 15:42:07

Publicação da homologação no PNCP.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

13_Publicacao_da_homologacao_no_PNCP.pdf



[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 44/2024

Última atualização 09/12/2024

Local: Piedade/SP **Órgão:** PIEDADE CAMARA MUNICIPAL **Unidade compradora:** 1 - PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 09/12/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 60116522000185-1-000064/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Objeto:

Pastas personalizadas para entrega de moções

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.550,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.100,00

Itens

Arquivos

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
1	Pasta personalizada para entrega de moções Pasta personalizada tamanho: 31x45 cm. Impressão digital 4x0 em papel couchê 250g com acabamento brilhante e cantos internos em papel offset com gramatura de 120g.	1000	R\$ 4,55

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 12- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: COMP - Equipe de Contratação

Data: 09/12/2024 às 15:42:31

Setores (CC):

CON-RH, COMP

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 13- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: CON-RH - Contabilidade e Recursos Humanos

Data: 09/12/2024 às 15:42:56

Solicito elaboração de empenho para esta contratação.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Proc. Administrativo 14- 320/2024

De: Dênis L. - CON-RH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 09/12/2024 às 16:26:02

Anexo empenhos.

—
Dênis Pinheiro Lopes
CONTADOR LEGISLATIVO

Anexos:

NotaEmpenho_292_0_PIEGRAF_ARTES_GRAFICA.pdf

Usuário: 32056540568

Sistema CECAM

Data: 09/12/2024 16:13:14

(Página 1/1)

E. ORDINÁRIO Nº292 PEDIDO Nº 89		RESERVA Nº		PROCESSO Nº/REQUISIÇÃO		FICHA Nº	
		271/2024				6	
AF ARTES GRÁFICAS LTDA		C.N.P.J/C.P.F		BANCO		AGÊNCIA	
062.377.130/0001-03				-		CONTA	
		CEP.		TELEFONE			
MUM DE ABRIL , 9-B - CENTRO - PIEDADE - SP		18170-000		3244-3762			
LOCAL DE ENTREGA						PRAZO ENTREGA	
erra.com.br						A PRAZO - 25 DIAS ÚT	
DADE Nº		FUNDAMENTO LEGAL		CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE PROPOSTA	
AÇÃO - 44/2024		Lei 14.133/2021, Art. 75, II		A PRAZO - 25 DIAS ÚT			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		UNIDADE EXECUTORA		FUNÇÃO		SUB FUNÇÃO	
01.01.00-CORPO LEGISLATIVO		01.01.01 - CORPO LEGISLATIVO		01		031	
CATEGORIA ECONÔMICA		ÁREA DE ATUAÇÃO		PROGRAMA			
CÇÃO DO LEGISLATIVO		3.3.90.39.63 - SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS		0001			
RECURSOS						ADIANTAMENTO	
GERAL						NÃO	
EIRO		REGIME				CONTRATO	
NCEIRO						CONVÊNIO	

DOTAÇÃO ATUAL			EMPENHADO ANTERIOR			VALOR EMPENHADO.			SALDO		
120.000,00			101.941,46			4.100,00			13.958,54		
COTA 1 0,00	COTA 2 0,00	COTA 3 0,00	COTA 4 0,00	COTA 5 0,00	COTA 6 0,00	COTA 7 0,00	COTA 8 0,00	COTA 9 0,00	COTA 10 0,00	COTA 11 0,00	COTA 12 41,00

VÍNCULOS			CENTRO DE CUSTOS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
1	ORDINÁRIO	4.100,00	1	GERAL	4.100,00
	TOTAL	4.100,00		TOTAL	4.100,00

ITENS DA NOTA

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	002.003	1.000,000	UN	Pasta personalizada para entrega de moções	4,1000	4.100,00
				TOTAL		4.100,00

WANDI AUGUSTO RODRIGUES
PRESIDENTE

DÊNIS PINHEIRO LOPES
CONTADOR

Proc. Administrativo 15- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/12/2024 às 15:07:39

Empenho publicado no PNCP.

—

Fabiano Regis Maimone
Técnico Legislativo

Anexos:

15_Publicacao_do_empenho_no_PNCP.pdf



[Home](#) > [Contratos](#)

Empenho nº 292

Última atualização 10/12/2024

Local: Piedade/SP **Órgão:** PIEDADE CAMARA MUNICIPAL **Unidade executora:** 1 - PIEDADE CÂMARA MUNICIPAL

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 271/2024 **Categoria do processo:** Cessão

Data de divulgação no PNCP: 10/12/2024 **Data de assinatura:** 09/12/2024

Vigência: de 09/12/2024 a 09/12/2024

Id contrato PNCP: 60116522000185-2-000082/2024

Fonte: CECAM - Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal

Id contratação PNCP: [60116522000185-1-000064/2024](#)

Objeto:

Pastas personalizadas para entrega de moções

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 62.377.130/0001-03

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: Piegraf Artes Gráficas Ltda

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.100,00

[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

contratantes.

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Proc. Administrativo 16- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/12/2024 às 09:43:51

Ordem de serviço emitida e entregue via Whatsapp.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

16_OS.pdf

Proc. Administrativo 17- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 14:26:06

Produtos recebido de acordo, autorizo o pagamento da nota fiscal em anexo. A medição será realizada assim que o sistema Compras voltar a funcionar.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

nfs_ver150_8723477294800065.pdf

WhatsApp_Image_2024_12_18_at_14_23_51.jpeg

		PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE SECRETARIA DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e				Número da NFS-e 9177													
Data e Hora da Emissão		18/12/2024 13:42:40		Competência		18/12/2024		Código de Verificação		CJ04D0SNK									
Número do RPS				No. da NFS-e substituída				Local da Prestação		PIEDADE - SP									
Prestador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		PIEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA															
		Nome Fantasia		PIEGRAF ARTES GRAFICAS LTDA															
		CNPJ/CPF		62.377.130/0001-03		Inscrição Municipal		4941		Município		PIEDADE - SP							
		Endereço e CEP		RUA VINTE E UM DE ABRIL ,9 -B - CENTRO CEP: 18170-000															
		Complemento				Telefone				e-mail		assessoria@e-cardosocontabilidade.com.br							
Tomador de Serviço																			
		Razão Social/Nome		CAMARA MUNICIPAL DE PIEDADE															
		CNPJ/CPF		60.116.522/0001-85		Inscrição Municipal		17743		Município		PIEDADE - SP							
		Endereço e CEP		RUA EURICO CERQUEIRA CESAR ,160 - CENTRO CEP: 18170-000															
		Complemento				Telefone				e-mail		contabilidade@piedade.sp.leg.br							
Discriminação do Serviço																			
CONF E IMPRESSAO E MONTAGEM COM CANTOS DE 1.000 PASTAS PERSONALIZADAS																			
Código do Serviço / Atividade																			
13.05 / 13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografi																			
Detalhamento Específico da Construção Civil																			
		Código da Obra				Código ART													
Tributos Federais																			
PIS (R\$)				COFINS (R\$)				IR (R\$)				INSS (R\$)				CSLL (R\$)			
Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço				Outras Informações				Cálculo do ISSQN devido no Município											
Valor do Serviço R\$				4.100,00				Natureza Operação				Valor do Serviço R\$				4.100,00			
(-) Desconto Incondicionado				0,00				1-Tributação no município				(-) Deduções Permitidas em Lei				0,00			
(-) Desconto Condicionado				0,00				Regime Especial Tributação				(-) Desconto Incondicionado				0,00			
(-) Retenções Federais				0,00				0-Nenhum				Base de Cálculo				4.100,00			
(-) Outras Retenções				0,00				Opção Simples Nacional				(x) Alíquota %				3,00			
(-) ISSQN Retido				0,00				1 - Sim				ISSQN a Reter				() Sim (X) Não			
(=) Valor Líquido R\$				4.100,00				Incentivador Cultural				(-) Valor do ISSQN R\$				0,00			
								2-Não											
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://Piedade.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.																	

Proc. Administrativo 18- 320/2024

De: Fabiano M. - COMP

Para: CON-RH - Contabilidade e Recursos Humanos

Data: 18/12/2024 às 14:46:09

Medição emitida.

—

Fabiano Regis Maimone

Técnico Legislativo

Anexos:

19_Medicao.pdf



MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

Medição	120	Data de Emissão:	18/12/2024	
Pedido (Nº/Ano):	89/2024	Ordem de Serviço:	1/2024	VI. Ordem de Serviço: R\$ 4100,00
Fornecedor:	Piegraf Artes Gráficas Ltda			
Proc. Adm.:	271/2024	Contrato (Nº/Ano):		
Tipo Objeto:	COMPRAS E SERVIÇOS	Objeto:	COMPRAS E SERVIÇOS	
Descrição do Objeto:	MATERIAL DE EXPEDIENTE			
Responsável:	FABIANO			
Observação:				

Período de Execução dos Serviços	Data Inicial:	18/12/2024	Data Final:	18/12/2024
Houve Supressão de Obras, Bens ou Serviços?	Não			

Código	Descrição do Serviço	Percentual (%)	VI. Medição
002.0038	Pasta personalizada para entrega de moções	100,00%	4100,0000
Total:		100,00%	4100,0000

DADOS FISCAIS

Nº Documento	Data Documento	Tipo Documento	Empenho / Doc. Similar	Data Empenho	Valor Documento	Valor Desconto	Valor Total Líquido
9177	18/12/2024	NOTA FISCAL / FATURA	292	09/12/2024	4100,0000	0	0
Total:							0

RESPONSÁVEIS

CPF	NOME	CARGO
-----	------	-------

Proc. Administrativo 19- 320/2024

De: Dênis L. - CON-RH

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 18/12/2024 às 14:49:02

Anexo comprovante de pagamento.

—

Dênis Pinheiro Lopes
CONTADOR LEGISLATIVO

Anexos:

COMPROVANTE_PIEGRAF.pdf

**Extrato de Conta Corrente**G3311814428671
18/12/2024 14:4

Agência 964-4
Conta corrente 50100-X PIEDADE CAMARA MUNICIPAL

Data 18/12/2024 Valor R\$ 4.100,00 D

Importe referente a Pix - Enviado, 18/12 14:48 PIEGRAF ARTES
GRAFICAS LTD, agência de origem 0964, documento 121.805, lote
00964, lançado a débito em sua conta corrente, na data acima.
(Quatro mil e cem reais)

* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.

Documento emitido por: NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO em 18/12/2024 14:48:23

Transação efetuada com sucesso por: J8105597 NILZA MARIA DOS SANTOS GODINHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

De: Dênis L. - CON-RH
Para: Envolvidos internos acompanhando
Data: 05/12/2024 às 09:31:58

Declaração de Disponibilidade financeira correto.

—
Dênis Pinheiro Lopes
CONTADOR LEGISLATIVO

Anexos:

Declaracao_de_disponibilidade_financeira_servico_de_confeccao_de_pastas_e_homenagens.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Dênis Pinheiro Lopes	05/12/2024 09:33:02	ICP-Brasil	DENIS PINHEIRO LOPES CPF 320.XXX.XXX-68

Para verificar as assinaturas, acesse <https://piedade.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8C20-24EE-264B-9032**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro
CEP 18170-000 – Piedade-SP
Fone (015) 3244-1377 Fax (015) 3244-2933
Site: www.piedade.sp.leg.br

Piedade SP 02 de dezembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Wandi Augusto Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de Piedade – SP

REF.: Dotação Orçamentária para contratação de serviços de confecção de pastas e homenagens da Câmara Municipal de Piedade

Senhor Presidente:

Em atendimento a solicitação de V. Exa. Cumpre-me informar que a Câmara Municipal de Piedade possui dotação orçamentária para o exercício de 2024 especificamente a ficha 06, função 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica no valor de R\$ 23.402,82 (vinte e três mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e dois centavos).

É o que cumpre informar,

Atenciosamente,

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo